



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.873, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 624.160,00 – (seiscentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.569/19,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 624.160,00 – (seiscentos e vinte quatro mil, cento e sessenta reais)**, para atendimento as demandas administrativas da **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.569/19**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Outubro de 2020.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO



mat. 41/6074

ANEXO

Decreto Número: 3.873, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0900.0824400712.088	030	3390.30.00	04	500,00	
0900.0824400732.090	065	3390.32.00	04	9.050,00	
1100.0824300812.104	002	3190.11.01	00	120.000,00	
1100.0824300812.104	003	3390.14.00	00	1.550,00	
1100.0824300812.105	012	3190.92.00	00	1.500,00	
1100.0824300812.106	014	3190.11.01	00	500,00	
1100.0824300812.106	015	3390.30.00	00	8.000,00	
1100.0824300812.107	016	3190.11.01	00	500,00	
1100.0824300812.107	017	3390.30.00	00	5.900,00	
1100.0824300812.107	020	3390.39.00	00	8.500,00	
1100.0824300821.048	029	4490.52.00	00	2.000,00	
1800.0412200932.127	003	3390.30.00	00	1.200,00	
1800.0412200932.127	006	3390.36.00	00	1.800,00	
1800.0412200932.127	008	3390.39.00	00	2.500,00	
0500.2584300223.001	157	4690.71.00	00	6.000,00	
0500.2884300223.005	170	4691.71.00	00	9.200,00	
0604.2678200492.054	334	3390.36.00	00	7.800,00	
0700.1236100542.062	386	3190.11.01	00	274.000,00	
1300.0412100872.114	476	3190.11.01	99	100.000,00	
2001.2781200752.098	586	3350.43.00	00	5.100,00	
2001.2781200752.098	587	3350.43.00	04	500,00	
2200.0412201122.169	604	3390.36.00	00	1.340,00	
2200.0412201122.169	606	3390.39.00	04	1.420,00	
2300.0412201132.172	620	3390.39.00	00	1.300,00	
2300.0412201132.172	621	3390.39.00	04	1.000,00	
2700.2769501102.168	647	3190.11.01	00	50.000,00	
2700.2769501102.168	648	3390.30.00	00	1.200,00	
2700.2769501102.168	652	3390.39.00	00	1.800,00	
0100.0612200052.015	018	3190.11.01	00		60.000,00
0200.0412200072.018	029	3190.11.01	00		15.000,00
0300.0206100092.023	042	3190.11.01	00		40.000,00
0400.0412200102.031	085	3190.11.01	00		12.000,00
0400.0412200122.032	087	3390.39.00	00		12.690,00
0400.0412200122.032	088	3390.39.00	04		12.470,00
0400.0927200172.147	102	3191.13.02	00		130.000,00
0500.2884300223.005	166	3291.22.00	00		45.000,00
0600.1545200332.047	173	3190.11.01	00		70.000,00
0600.1545200332.047	174	3190.11.01	99		100.000,00
0600.1545200352.051	198	3190.11.01	00		1.000,00
0604.2678200492.054	327	3190.11.01	00		40.000,00
1700.0618200922.125	523	3190.11.01	00		6.000,00
2200.0412201122.169	600	3190.11.01	00		10.000,00
2700.2369500992.021	634	3190.11.01	00		70.000,00
TOTAIS				624.160,00	624.160,00


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO